



PROCESSO Nº : 16.836-0/2015
PRINCIPAL : FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
INTERESSADO : GEOVANY JESSÉ ALEXANDRE DA SILVA
ASSUNTO : TOMADADAS DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

Após a publicação do Julgamento Singular nº 1337/JCN/2015, divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 13-11-2015, o **Sr. GEOVANY JESSÉ ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 042.533.756-18**, enviou e-mail a este Tribunal solicitando nova oportunidade de defesa, bem como apresentou endereço eletrônico e domiciliar, alegando ser residente fora do país.

Dessa forma, tendo em vista a excepcionalidade deste caso, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, com notificação por meio eletrônico, informado pelo interessado, nos termos do art. 5, inciso IV da Lei Complementar 269/2007 c/c art. 257, inciso IV do RITCE/MT.

Notifique-se.

Após, à Gerência de Controle e Processos Diligenciados para aguardar o Prazo.

Por fim, retornem-se os autos a este Gabinete.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: (65) 3613-7681

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br